



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ADITIVO N.º 04

CONTRATO N.º 65/2017

PROCESSO Nº 1081/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede à Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 998.381.257-68 e RG nº 11.639.8, residente na Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS PERLA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.960.285/0001-51, com sede à Fazenda Tremedeira, s/nº, zona rural, Distrito de São Tiago, Guaçuí/ES, cep: 29.560-000, telefone (28)99886-5384, endereço eletrônico: big.conrado@ig.com.br, neste ato representado por **PERINA PERLA MATAVELI CONRADO**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 079.768.947-81, RG nº 1.401.006-IITP/ES, residente no município de Guaçuí/ES, cep: 29.560-000, de ora em diante denominado **LOCADOR**, com contrato celebrado entre as partes objetivando a locação do imóvel situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 950, bairro Niterói, Iúna/ES, para instalação e funcionamento do almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Iúna e Secretaria Municipal de Interior e Transportes, compondo-se de lote protegido com muro, guarita, prédio administrativo, galpões, pátio, garagem coberta e descoberta, lavador de veículos e oficina, perfazendo área de 5.527,24² (cinco mil quinhentos e vinte e sete metros e vinte quatro centímetros quadrados), sendo 1.400m² (mil e quatrocentos metros quadrados) inserido na Zona Especial de Interesse Ambiental com vegetação e pomar, 2.800m² (dois mil e oitocentos metros quadrados) em pátio descoberto e 1.260m² (mil e duzentos e sessenta metros quadrados) com edificações, conforme cláusula primeira do instrumento contratual supra, os quais resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda, prorrogando-se o período de vigência do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.1 – A vigência do contrato irá do dia 12 de maio de 2017 a 12 de março de 2021.

2- CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor mensal do aluguel é de R\$8.689,00 (oito mil seiscentos e oitenta e nove reais), com reajuste de 4.31% - IPCA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

2.2 - Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato supra, acrescido do valor de R\$17.378,00 (dezesete mil, trezentos e setenta e oito reais), passando a vigorar com a seguinte redação:

2.1. – O valor global do presente Contrato é de R\$350.609,80 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e nove reais e oitenta centavos).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Fica alterada a Cláusula Quinta, acrescida da seguinte dotação orçamentária:
050001.0412200052.015.33903900000 – Ficha 044.

4 – CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 17 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Weliton Virgílio Pereira – Prefeito

Contratante

COMERCIAL DE ALIMENTOS PERLA LTDA

Perina Perla Mataveli Conrado / ou procurador legalmente habilitado

Contratado